



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4130 Ponta Porã-MS 10 Abril de 2023

Poder Executivo

Edital

EDITAL N.º 007/2002

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial de caráter liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0900353-79.2022.8.12.0019, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as **NORMAS E OS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COTISTA NEGRO OU ÍNDIO**, passando tais normas a comporem o Edital de Abertura nº 001/2022, conforme especificado abaixo:

- **DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COTISTA NEGRO OU ÍNDIO, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.594. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, COM O DECRETO 15.788, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021, E DEMAIS ATOS REGULAMENTARES.**

Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

O candidato cotista negro ou índio deverá realizar sua inscrição via internet, durante o período da reabertura das inscrições, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas.

Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro ou índio, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via internet, durante o período da reabertura das inscrições, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- a1) para o candidatos que já realizaram sua inscrição e desejam concorrer a vaga **de negro ou índio**, durante o período da reabertura das inscrições, deverão entrar em sua Área de candidato, selecionar a inscrição que deseja e mudar o status da inscrição para SIM e Salvar.
- b) **Para os candidatos negros:** comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.
- b1) **Para os candidatos índios:** apresentação de pelo menos um dos documentos relacionados abaixo, para a banca de verificação, para receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial.
 - i. Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
 - ii. Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
 - iii. certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - iv. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - v. Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas

O original dos documentos relacionados na alínea "b1" (i, ii, iii, iv e v) do item 1.3, deverão ser apresentados à Comissão Especial, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros ou índio no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros e índios que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);

- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

A decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

Será possibilitado ao candidato acessar através da área do candidato, a cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item 1.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros ou índio, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como cotista negro ou índio, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

O candidato que no ato da inscrição não se declarar cotista perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos cotistas.

Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato negro ou índio.

O candidato cotista participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos cotistas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em quatro listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos cotistas e, as demais de acordo com as reservas de vagas, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

Ponta Porã, 10 de abril de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal de Ponta Porã

ERRATA Nº 002 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital nº. 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão reabertas exclusivamente no período entre **18 (dezoito) horas do dia 10 de abril de 2023 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 19 de abril de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

1.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período **entre 18 (dezoito) horas do dia 10 de abril de 2023 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 12 de abril de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto Federal n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

2. EXCLUSÃO da fase do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para os candidatos do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3. Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

3.1. Item 9.1., do Edital de abertura:

9.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **07 DE MAIO DE 2023** e serão realizadas em Ponta Porã/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

3.2. Anexo VI, do Edital de abertura, **CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	EVENTO
10/04	Reabertura das inscrições para todos
10/04 a 19/04	Período de Inscrição Geral
10 a 12/04	Período de Inscrição Hipossuficientes
13/04	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
13 e 14/04	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
19/04	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
20/04	Prazo para pagamento da inscrição
26/04	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
26 e 27/04	Período para recurso das inscrições
02/05	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
07/05/2023	Realização da Prova Escrita
10/05	Publicação do Gabarito Preliminar
10 e 11/05	Período de recurso do Gabarito Preliminar
06/06	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida
21/06	Resultado das Provas Discursivas Preliminar
21 e 22/06	Recurso das Provas Discursivas Preliminar
29/06	Resultado das Provas Discursivas Definitivo
	Convocação para a Entrevista de Heteroidentificação - Cotistas
1º a 08/07	Realização das Entrevistas de Heteroidentificação - Cotistas
11/07	Resultado das Entrevistas de Heteroidentificação - Cotistas
12 e 13/07	Recurso do Resultado das Entrevistas de Heteroidentificação - Cotistas
18/07	Resultado final das Entrevistas de Heteroidentificação - Cotistas
	Publicação da convocação para os Títulos, Práticas e Teste de Aptidão
23/07	Realização das Provas de Títulos e Práticas
15/08	Publicação do resultado das Provas de Títulos e Práticas
16 e 17/08	Período de recurso da Prova de Títulos e Práticas
<u>23/ago</u>	Resultado Final dos Títulos e Práticas
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.2. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, publicado em Diário Oficial Edição 4023 Ponta Porã-MS 03 Novembro de 2022

9.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ponta Porã, 10 de abril de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, para utilização do setor de serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

Legislação: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 24 de Abril de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 10 de Abril de 2023.

Jóice do Carmo Matoso
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.195/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o comparecimento dos representantes das empresas E.B.S-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA; COGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA; ECOL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP; AOG CONSTRUTORA LTDA EPP; POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; STENIA SOUZA DA SILVA; REFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME; AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, participantes do certame licitatório acima mencionado, para continuação dos procedimentos. O não comparecimento de representante da empresa convocada não impedirá a realização da sessão.

Data para comparecimento: 18 de Abril de 2023, às 08h00min (horário MS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito à Rua Guia Lopes, 663, Centro, Ponta Porã-MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do mercado municipal com praça de alimentação, no Município de Ponta Porã/MS – Contrato de Repasse nº 902511/2020/MDR/CAIXA-OPERAÇÃO 1071741-36, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Legislação: Lei nº 8666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 10 de Abril de 2023.

Jóice do Carmo Matoso
Presidente CPL

Ratificação**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **Clínica Sante Interdisciplinar e Multiprofissional Ltda**, para a prestação de serviços técnicos especializados na ministração de cursos, palestras e mentorias sobre o autismo, visando capacitar os profissionais da Rede Municipal de Ensino para reconhecimento e identificação de características de uma pessoa autista, no intuito de proporcionar educação para todos, sem distinções, assegurando um trabalho educativo organizado e adaptado para atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes, no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme descrito no Termo de Referência, na forma do artigo 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Processo n. 3.541/2023.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 04.04.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 59/2023.****CONVITE Nº: 005/2023.****PROCESSO Nº: 2.562/2023.****Partes:** Município de Ponta Porã e Cogo e Sandri Construtora Ltda.**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Luciano Cogo.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do espaço físico da Escola Municipal de Música Dona Iracema, no Município de Ponta Porã/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 903909/2020/MTUR/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1072716-25, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Convite nº 005/2023, no Termo de Referência, nas Planilhas Orçamentárias, no Cronograma Físico-Financeiro, no Memorial Descritivo e Projetos anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**Valor total: R\$ 140.328,87** (cento e quarenta mil, trezentos vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0049	1003	449051	1.700.3110	1440

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Data da assinatura:** 28.03.2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 2.539/2023.****Pregão Eletrônico nº 004/2023.****Contrato nº 58/2023.****Partes:** Município de Ponta Porã e Roriz Comércio e Importação Ltda.**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Paulo Sérgio Roriz.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos - instrumentos musicais para uso da Escola Municipal de Música Dona Iracema, no Município de Ponta Porã/MS, através do Contrato de Repasse nº 903909/2020/MTUR/CAIXA - Operação 1072716-25, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - Programa: SECULT/MC - Emendas Parlamentares 2020 - Entes Públicos - Código do Programa: 5400020200012, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição:

LOTE 1

Item	Descrição	Un med	Marca/Modelo	Qtd	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Euphonium/Bombardino	UN	QUASAR/ QEP605L	4	5.196,50	20.786,00
02	Clarinete	UN	LEBLANC/ CL650	16	4.818,42	77.094,72
03	Flauta Transversal	UN	ARMSTRONG/ FL650E	3	3.463,00	10.389,00
04	Saxofone Alto Laqueado	UN	QUASAR/ QAS100L	5	5.162,61	25.813,05
05	Saxofone Soprano Laqueado	UN	QUASAR/ QSS103LN	1	4.250,10	4.250,10
06	Saxofone Tenor Laqueado	UN	QUASAR/ QTS200L	3	7.025,00	21.075,00
07	Trompete	UN	VICENT BACH/ BTR211	5	4.867,50	24.337,50
08	Violão	UN	ROZINI RX210	22	1.250,00	27.500,00
09	Marimba	UN	TEMPPUS/	1	15.980,00	15.980,00

			MB8052			
10	Xilofone	UN	TEMPPPUS/ XL8044	1	7.795,00	7.795,00
11	Vibrafone	UN	TEMPPPUS/ VB2005	1	12.060,00	12.060,00
12	Flauta Doce Soprano	UN	YAMAHA/ YRS23BR	20	66,39	1.327,80
13	Flauta Doce Contralto	UN	YAMAHA/ YRA28BII	8	214,77	1.718,16
14	Flauta Doce Tenor	UN	YAMAHA/ YRT304BII	4	690,26	2.761,04
15	Flauta Doce Sopranino	UN	YAMAHA/ YRN21	2	99,80	199,60
16	Clarone	UN	PRINCE/ CLA05	1	9.573,89	9.573,89
17	Caixa de Marcha 14"x12"	UN	PEARL/ FFXM1412/A	5	4.067,50	20.337,50
18	Carrier para Caixa de Marcha 14"x12"	UN	PEARL/ AIRFRAMECX51	5	2.000,00	10.000,00
19	Flaute Doce Baixo	UN	YAMAHA/ YBR302BII	2	3.573,40	7.146,80
20	Flauta Piccolo Flautim	UN	SELMER/ PRELUDEPC710	1	9.795,16	9.795,16
21	Estante Partitura	UN	QUASAR/ QS16S2	50	217,90	10.895,00
22	Caixa Amplificada	UN	CSR/ 2500A	5	1.680,72	8.403,60
23	Mesa de Som	UN	BEHRINGER/XENYX	1	2.742,60	2.742,60
VALOR TOTAL					R\$ 331.981,52	

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1003	449052	1.500.0000	059
07.01	15.451.0049	1003	449052	1.700.3110	1441

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.03.2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 3.697/2023

Empenho nº 605/2023

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos emergenciais para tratamento clínico de pacientes da dengue e chikungunya, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Ponta Porã-MS, 05 de Abril de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 3.697/2023

Empenho nº 603/2023

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos emergenciais para tratamento clínico de pacientes da dengue e chikungunya, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **HS MED COMÉCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**
 Valor: R\$ 28.665,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ponta Porã-MS, 05 de Abril de 2023.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sérgio José Joaquim Fenelon.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2023, conforme especificações constantes na CI nº 240/2023/SMOU e no Parecer PGM nº 384/2023.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	449051	1.701.0000	093

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 384/2023.

Data da Assinatura: 24.03.2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e André Gustavo Franco Fróes.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, com acréscimo em percentual de 6,88%, no valor de R\$ 185.425,18 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificações constantes na CI nº 249/2023/SMOU e no Parecer PGM nº 395/2023.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	1022	44905100	1.500.1001	819

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 395/2023.

Data da Assinatura: 30.03.2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BRASPAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021.

Representante das Partes: Eduardo Esgaib Campos e José Antonio da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa do instrumento, para acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 31.457,90 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), observadas as disposições constantes na CI nº 347/2023/SMA, e no Parecer PGM nº 386/2023, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33903000	1.5 00.0000	031

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/1993 e Parecer PGM nº 386/2023.

Data da Assinatura: 29.03.2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 9423, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Eduardo Esgaib Campos, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição de membros do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação do mandato 2022/2024, as servidoras abaixo relacionadas:

I – Representantes Governamentais:

Titular: Em substituição à Conselheira Ana Lúcia de Souza Palácio (representação: Secretaria Municipal de Assistência Social), **Tânia Jacques Roberto da Cruz** (representação: Secretaria Municipal de Assistência Social).

Suplente: Em substituição à Conselheira Kelly Cristina da Rosa de Oliveira (representação: Secretaria Municipal de Assistência Social), **Luciane Alves Batista** (representação: Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da substituição acima, está composto da seguinte maneira:

I - Representantes Governamentais:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Titular: Karla Raquel de Souza Galdino	FUNCESPP
Suplente: Ilda Rosa Romero	FUNCESPP
Titular: Léia Machinsky da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Valdicéia dos Santos Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tânia Jacques Roberto da Cruz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Luciane Alves Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Juliana Rocha Pequeno	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Alline Olívia Gonzalez Flores Além	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zenir Aparecida da Cruz Franco	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Ana Paola Carpes	Secretaria Municipal de Saúde

II – Representantes não Governamentais:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Titular: Patrícia de Oliveira Soares	Entidade de Assistência Social (APAE)
Suplente: Adriana Pombalino Pache	Entidade de Assistência Social (APAE)
Titular: Fredy Salomão Miranda	Entidade de Assistência Social (A.P.E.V)
Suplente: Ramão Cezar Ratier	Entidade de Assistência Social (ADF)
Titular: Elisângela Benites Echeverria Barros	Entidade de Assistência Social (ASCAR)
Suplente: João Paulo Filippino Ribas	Entidade de Assistência Social (ASCAR)
Titular: Kalil Matheus Zaim	Entidade de Assistência Social (Patrulha Mirim)
Suplente: Anderson André Nunes Trindade	Entidade de Assistência Social (Patrulha Mirim)
Titular: Paulo César Antunes Olmedo	Entidade de Assistência Social (Restauração de Vida)
Suplente: Cledia Benitez Casco	Entidade de Assistência Social (Restauração de Vidas)

Art. 3º - A Mesa Diretora para mandato de 2022/2024 fica assim constituída:

- I – Presidente: **Paulo Cesar Antunes Olmedo**
 II - Vice – Presidente: **Juliana Rocha Pequeno**
 III - 1ª Secretária: **Luciane Alves Batista**
 IV – Tesoureiro: **Fredy Salomão Miranda**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 03 de abril de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 113/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, com base em atestado médico devidamente protocolado na Secretaria Geral desta Casa de Leis, conceder **licença de 07(sete) dias para tratamento de saúde** a servidora **Ana Maria Cordoue**, matrícula 13-1 – cargo Coordenador de Cerimonial DGA- 5. Pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, no período de 03 a 10 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **03 de abril de 2023**.

Ponta Porã, 03 de abril de 2023. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA N.º 114/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 03 de abril de 2023, **Wagner Freitas de Paula** do cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA - 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de abril de 2023.

Ponta Porã, 03 de abril de 2023. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

PORTARIA N.º 120/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 05 de abril de 2023, **Jonas Mateus Soares Pazeto** para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de abril de 2023.

Ponta Porã, 05 de abril de 2023.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367